

Prefeitura Municipal de Surubim

Procuradoria Geral do Município

CONTRATO nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SURUBIM E A EMPRESA MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de Contrato, o MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.862/0001-66, com sede na Rua João Batista, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, nesta cidade, neste ato representada pelo sua titular, a Sra. Danusa Medeiros Piancó da Silva, brasileira, casada, inscrito no RG nº 7.180.745 SDS/PE e do CPF nº 060.201.314-32, residente e domiciliado na cidade de Surubim/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 002-A/2017, pelas normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, além dos Decretos Municipais nº 13 e 14/2017 e demais normas atinentes à matéria, e, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato representada pela sua titular, a Sra. Joelma da Mata Farias Camilo, inscrita no CPF nº 027.425.214-70, e portadora do RG 4.397.839 SDS/PE, também por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Thyago Belo Pedrosa, portador do RG nº 5.922.897 SSP/PE e do CPF nº 039.201.014-30, e, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, neste ato representada pela sua titular, a Sra. Penélope Regina Silva de Andrade, brasileira, casada, inscrito no RG sob o nº 6.907.550 SDS/PE e CPF sob o nº 058.645.824-76, daqui por diante designadas simplesmente CONTRATANTES e do outro lado a empresa **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.370.039/0001-02, estabelecida na Rua Guilhermino Barbosa, nº 52, GP 25, BL B 01-Catolé, Campina Grande/PB, CEP : 58.410-100, representada neste ato pelo Sr. Joaquim Jesuíno de Oliveira Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 314.860.374-53, residente e domiciliado no Município de Campina Grande/PB, CEP: 58.410-235, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e acordados, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019. Este contrato é regido pela Lei 8.666/1993 Lei 10.520/02, LC 123/2006 e demais normas pertinentes.

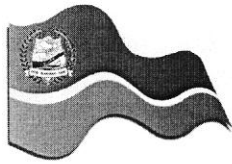


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Poder Executivo de Surubim, conforme Ata de Registro de Preços Corporativa nº 007/2020, e de acordo com as disposições do Edital e Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao



Prefeitura Municipal de Surubim

Procuradoria Geral do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019, e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e obedecerá os termos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 211.067,00 (duzentos e onze mil e sessenta e sete reais)**, referente aos itens: 53 e 54.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
53	BISCOITO TIPO MAISENA 400g	VITABONO	UND	33.700	2,43	81.891,00
54	FARINHA LÁCTEA 600g	MARATÁ	PCT	13.400	9,64	129.176,00
VALOR TOTAL: R\$ 211.067,00						

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Surubim, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 02 01 – Prefeitura Municipal de Surubim

Órgão Orçamentário: 02 01 05 – Prefeitura Municipal de Surubim

Unidade Orçamentária: 02 01 05 – Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Subfunção: 12 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 12 306 3086 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR

Ação: 12 306 3086 2192 0000 – MANTER E APRIMORAR A MERENDA ESCOLAR

Dotação: 201 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 0.01.000 110.000 – RECURSO PRÓPRIO

Unidade Gestora: 02 01 – Prefeitura Municipal de Surubim

Órgão Orçamentário: 02 01 05 – Prefeitura Municipal de Surubim

Unidade Orçamentária: 02 01 05 – Secretaria de Educação e Cultura



Frederico Lima